

LEI Nº 1525-01/2017

(PROJETO DE LEI Nº 007-01/2017)

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio para Prestação de Mútua Colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral do RS e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 007/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Prestação de Mútua Colaboração com o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, Órgão do Poder Judiciário Federal, sediado a Rua Duque de Caxias nº 350, inscrito no CNPJ sob o nº 05.885.797/0001-75, com o objetivo de prestar auxílio ao Cartório Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral na cidade de Lajeado/RS.

Art. 2º O Convênio deverá atender as cláusulas e condições constantes da minuta em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças